# LEI Nº 3.297/2019

EMENTA: DENOMINAR-SE-Á PRAÇA LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM MEDEIROS CABRAL DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO EM NOSSO MUNICIPIO DE "GERALDO OLIVEIRA GUIMARÃES (MAIS CONHECIDO POR GERLIM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada a praça localizada na Rua Joaquim Medeiros Cabral no Bairro do Santo Antônio em nosso Munícipio de "**Geraldo Oliveira Guimarães**" (mais conhecido por Gerlim).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário

Belo Jardim-PE, em 16 de outubro de 2019.

Francisco Hélio de Melo Santos,
**- Prefeito -**